LEI N.º 2098/2.003

" ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1897/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICA "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - O artigo 3º da Lei 1897/2001 passa a ter a seguinte redação :

" *A donatária deverá, num prazo de 06 (seis) meses, instalar todos os equipamentos e iniciar suas atividades, devendo gerar no mínimo 30 (trinta) empregos para pessoas de Abaeté, residentes nesta municipalidade, e não poderá desativar suas atividades em prazo inferior a 05 (cinco) anos, podendo o município exigir garantias do cumprimento do disposto neste artigo*" .

Art. 2º - Fica revogadas o artigo 4º da Lei 1897/2001.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de fevereiro dois mil e três (21/02/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

IVAN DONIZETTI DE LIMA VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração